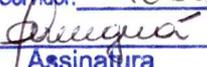




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.265, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Prefeitura de Conceição da Barra – ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>mural PmCB</u>
Em <u>30/04/2020</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura

ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 100, inciso VIII e 228 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

Considerando que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

Considerando, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 4º, I, do Decreto nº 4592-R/2020.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 4592-R/2020, os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Conceição da Barra,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade(s) atendidas. Tudo em conformidade com o **PA n.º 3304/2020**:

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ (ES)	PRIORIDADE(S)
<i>Implantação do sistema de Abastecimento e Distribuição de Água nas comunidades rurais de Córrego do Jundiá, Cem Alqueires, Valdício Barbosa, Paulo Vinha, Meleiras, Barreiras</i>	<i>Saneamento básico</i>	<i>Dec. 4563-R/2020, art. 2º, II</i>	<i>Dec. 4563-R/2020, art. 3º, IV</i>
<i>Revisão do Plano Diretor Municipal elaborado em 2006, com grande necessidade de revisão para garantia do desenvolvimento municipal.</i>	<i>Planejamento e Desenvolvimento Municipal</i>	<i>Dec. 4563-R/2014, art. 2º, I e II</i>	<i>Dec. 4563-R/2020, art. 3º, IV</i>
<i>Implantação de infra estrutura básica (rede de água, esgoto, iluminação pública e urbanização) no Projeto Habitacional de Interesse Social de Itaúnas, aprovado pela Lei 2.834/2019.</i>	<i>Infra Estrutura Urbana e Habitação</i>	<i>Dec. 4563-R/2014, art. 2º, II</i>	<i>Dec. 4563-R/2020, art. 3º, I</i>
<i>Implantação de infra estrutura urbana nas praças (parquinhos de lazer infantil com cercamento). Itaúnas (Praça da entrada e praça da Ciranda Cirandinha), Braço do Rio 03 (Praça da Jaqueira, Praça da Cobraice, Praça de Sayonara), Conceição da Barra (COHAB)</i>	<i>Infra Estrutura Urbana</i>	<i>Dec. 4563-R/2014, art. 2º, II</i>	<i>Dec. 4563-R/2020, art. 3º, I</i>
<i>Calçada cidadã entre Santana/Quilombo (350m)</i>	<i>Infra Estrutura Urbana</i>	<i>Dec. 4563-R/2014, art. 2º, II</i>	<i>Dec. 4563-R/2020, art. 3º, I</i>
<i>Calçada cidadã entre Anísio Kock da Cunha (900m)</i>	<i>Infra Estrutura Urbana</i>	<i>Dec. 4563-R/2014, art. 2º, II</i>	<i>Dec. 4563-R/2020, art. 3º, I</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2.º - Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Decreto N° 4.567/2014.

Art. 3.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de Abril do ano de dois e vinte.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Waldyr Collaço Filho
Gestor de Governo
Portaria n.º 174/2020